

Processo: 0004403-28.2019.8.19.0006

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo - Posse / Cultivo de Drogas Para Uso Pessoal (Art. 28 - Lei 11.343/2006)

Autor do Fato: JEAN RODRIGO DE SOUZA
Autor do Fato: WELLINGTON PIRES OLIVEIRA
Autor do Fato: MOISES ALEXANDRE DE PÁDUA
Registro de Ocorrência 088-01488/2019 29/05/2019 88ª Delegacia Policial

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Hindenburg Kohler Brasil Cabral Pinto da Silva

Em 03/05/2022

Sentença

Considerando a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, acolho o parecer do Ministério Público para declarar EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor do fato, nos termos do art. 107, IV do CP., determinando, por consequência, o ARQUIVAMENTO dos presentes autos. Procedam-se as comunicações de praxe e arquivem-se os autos. PRI.

Barra do Piraí, 03/05/2022.

Hindenburg Kohler Brasil Cabral Pinto da Silva - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Hindenburg Kohler Brasil Cabral Pinto da Silva

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **41V8.DR2P.ZVS5.LTC3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos